

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 946



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	5
Saae Ambiental	7
Licitações e Contratos	7
Atas de Sessões	7

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI ORDINÁRIA Nº 3635
de 25 de março de 2026**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências.

Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo**02.05 Secretaria Municipal de Serviços Públicos****02.05.01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recursos	Valor R\$
	449051.00	15.451.0006.1.004	Obras e Instalações (Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas)	100.986	02 - Recursos do Estado	500.000,00
TOTAL						500.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º dar-se-á mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado com o ingresso dos valores referentes ao Convênio nº 100408/2026, firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente crédito, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (LOA para 2026).

Art. 4º Ficam convalidadas as alterações promovidas por esta Lei no Plano Orçamentário - Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026), Lei nº 3.573, de 13 de agosto de 2025 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2026 a 2029), e Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2026).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 25 de março de 2026.

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal**LEI ORDINÁRIA Nº 3636
de 25 de março de 2026**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências.

Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude, um crédito adicional especial no valor de R\$ 977.537,14 (novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo**02.09 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude****02.09.01 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recursos	Valor R\$
	449051.00	27.812.0017.1.006	Obras e Instalações (Reforma e Ampliação)	800.027	95 - Recursos União -Exercício Anterior	921.567,40
	449052.00	27.812.0017.1.001	Equipamentos e Material Permanente (Aquisição de Veículos)	800.026	95 - Recursos União -Exercício Anterior	18.929,17

02.09 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude**02.09.02 Fundo Municipal de Esporte - Lei 2923**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recursos	Valor R\$
-------	--	------------------------	--------------------	---------	-------------------	-----------

	449052.00	27.812.0017.2.003	Equipamentos e Material Permanente	110.000	91 - Recursos do Tesouro - Exercício Anterior	37.040,57
--	-----------	-------------------	------------------------------------	---------	---	-----------

TOTAL GERAL						977.537,14
--------------------	--	--	--	--	--	-------------------

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na seguinte conformidade:

I - R\$ 921.567,40 (novecentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) oriundos da Emenda Parlamentar 202545120005 do Deputado Saulo Pedroso destinada à Construção, Reforma

ou Ampliação de Espaços Esportivos – Campo dos Francos;

II - R\$ 18.929,17 (dezoito mil, novecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos) oriundos do saldo remanescente da aplicação financeira da Emenda Parlamentar 202428130003 do Deputado Paulo Freire Costa destinada à Aquisição de 01 Van para transporte de atletas; e

III - R\$ 37.040,57 (trinta e sete mil, quarenta reais e cinquenta e sete centavos) oriundos de doações de Imposto de Renda ao Fundo Municipal de Esportes (Lei nº 2923, de 28 de abril de 2014).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente crédito, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (LOA para 2026).

Art. 4º Ficam convalidadas as alterações promovidas por esta Lei no Plano Orçamentário – Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026), Lei nº 3.573, de 13 de agosto de 2025 (Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026 a 2029), e Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 25 de março de 2026.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3637
de 25 de março de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências.

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo

02.05 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

02.05.01 Secretaria Municipal de Serviços

Públicos

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recursos	Valor R\$
	449051.00	23.695.0006.1.007	Obras e instalações (Reforma e Criação de Pontos Turísticos)	100.057	02 - Recursos do Estado	245.000,00

TOTAL						245.000,00
--------------	--	--	--	--	--	------------

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, a ser verificado com o ingresso do repasse financeiro relativo ao Convênio SEI Nº 013.00000985/2025, firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no âmbito do Programa Especial de Melhorias – PEM.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente crédito, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (LOA para 2026).

Art. 4º Ficam convalidadas as alterações promovidas por esta Lei no Plano Orçamentário – Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026),

Lei nº 3.573, de 13 de agosto de 2025 (Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026 a 2029), e Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 25 de março de 2026.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3638
de 25 de março de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências.

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo

02.05 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

02.05.01 Secretaria Municipal de Serviços

Públicos

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recursos	Valor R\$
	449051.00	23.695.0006.1.007	Obras e instalações (Reforma e Criação de Pontos Turísticos)	100.985	02 - Recursos do Estado	300.000,00
TOTAL						300.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial

de que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado com o ingresso dos valores referentes ao Convênio nº 100415/2026, firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, no âmbito do Programa Articulação Municipal e Consórcio de Municípios.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente crédito, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (LOA para 2026).

Art. 4º Ficam convalidadas as alterações promovidas por esta Lei no Plano Orçamentário - Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026), Lei nº 3.573, de 13 de agosto de 2025 (Plano Plurianual-PPA para o quadriênio 2026 a 2029),

e Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2026).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 25 de março de 2026.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 4.469, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3.635, de 25 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo

02.05 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

02.05.01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recursos	Valor R\$
	449051.00	15.451.0006.1.004	Obras e Instalações (Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas)	100.986	02 - Recursos do Estado	500.000,00
TOTAL						500.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º dar-se-á mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado com o ingresso dos valores referentes ao

Convênio nº 100408/2026, firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 3º Ficam convalidadas as alterações promovidas por este Decreto no Plano Orçamentário - Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026), Lei nº 3.573, de 13 de agosto de 2025 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2026 a 2029) e Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 25 de março de 2026.

GERALDO MANTOVANI FILHO

- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 4.470, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3.636, de 25 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 977.537,14 (novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo

02.09 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude

02.09.01 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recursos	Valor R\$
	449051.00	27.812.0017.1.006	Obras e Instalações (Reforma e Ampliação)	800.027	95 - Recursos União -Exercício Anterior	921.567,40
	449052.00	27.812.0017.1.001	Equipamentos e Material Permanente (Aquisição de Veículos)	800.026	95 - Recursos União -Exercício Anterior	18.929,17

02.09 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude

02.09.02 Fundo Municipal de Esporte - Lei 2923

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recursos	Valor R\$
	449052.00	27.812.0017.2.003	Equipamentos e Material Permanente	110.000	91 - Recursos do Tesouro - Exercício Anterior	37.040,57



TOTAL GERAL						977.537,14
-------------	--	--	--	--	--	------------

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na seguinte conformidade:

I - R\$ 921.567,40 (novecentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) oriundos da Emenda Parlamentar 202545120005, do Deputado Saulo Pedroso, destinada à Construção, Reforma ou Ampliação de Espaços Esportivos - Campo dos Francos;

II - R\$ 18.929,17 (dezoito mil, novecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos) oriundos do saldo remanescente da aplicação financeira da Emenda Parlamentar 202428130003, do Deputado Paulo Freire Costa, destinada à Aquisição de uma Van para transporte de atletas; e

III - R\$ 37.040,57 (trinta e sete mil, quarenta reais e cinquenta e sete centavos) oriundos de doações de Imposto de Renda ao Fundo Municipal de Esportes (Lei nº 2.923, de 28 de abril de 2014).

Art. 3º Ficam convalidadas as alterações promovidas por este Decreto no Plano Orçamentário - Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026), Lei nº 3.573, de 13 de agosto de 2025 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2026 a 2029) e Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 25 de março de 2026.

GERALDO MANTOVANI FILHO
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 4.471, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3.637, de 25 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria Municipal de Serviços Públicos
02.05.01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recursos	Valor R\$

449051.00	23.695.0006.1.007	Obras e Instalações (Reforma e Criação de Pontos Turísticos)	100.057	02 - Recursos do Estado	245.000,00
TOTAL					245.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, a ser verificado com o ingresso do repasse financeiro relativo ao Convênio SEI nº 013.00000985/2025, firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no âmbito do Programa Especial de Melhorias - PEM.

Art. 3º Ficam convalidadas as alterações promovidas por este Decreto no Plano Orçamentário - Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026), Lei nº 3.573, de 13 de agosto de 2025 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2026 a 2029) e Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 25 de março de 2026.

GERALDO MANTOVANI FILHO
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 4.472, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3.638, de 25 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria Municipal de Serviços Públicos
02.05.01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recursos	Valor R\$
449051.00		23.695.0006.1.007	Obras e Instalações (Reforma e Criação de Pontos Turísticos)	100.985	02 - Recursos do Estado	300.000,00
TOTAL						300.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado com o ingresso dos valores referentes ao Convênio nº 100415/2026, firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações



Institucionais, no âmbito do Programa Articulação Municipal e Consórcio de Municípios.

Art. 3º Ficam convalidadas as alterações promovidas por este Decreto no Plano Orçamentário - Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026), Lei nº 3.573, de 13 de agosto de 2025 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2026 a 2029) e Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 25 de março de 2026.

GERALDO MANTOVANI FILHO
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 4.473, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto nº 4.126, de 27 de agosto de 2024, que nomeia membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Águas de Lindóia - CMAS.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as indicações levadas a efeito no bojo do Expediente Administrativo nº 375/2026,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.126, de 27 de agosto de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 1º 1º

I -

a) -

Titular: Francielle de Lazari Barreto;
Suplente: Eliel Marcos Fernandes;

II -

a) -

Suplente: Érika Zamboim Moreti;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 25 de março de 2026.

GERALDO MANTOVANI FILHO
- Prefeito Municipal -

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA -SP EXTRATO - ATA DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026, Edital nº 002/2026, Processo nº 002/2026.

Objeto: Eventual Contratação de empresa para manutenção e limpeza em serviços de capina e roçagem manual e mecanizada para conservação e manutenção nas diversas áreas do SAAE de Águas de Lindóia durante 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo IV - Termo de Referência. Credenciamento de 07 empresas, sendo 05 empresas aptas para lance, abertura da sessão, fase de lances, negociação, liberação da proposta e documentos de habilitação, adjudicação da empresa com menor preço classificada. O Pregoeiro Adjudicou os objetos as empresas a saber: **DDMAXX FLORICULTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.364.401/0001-80, Inscrição Estadual nº 662.064.062.114, com sede na Av. Juca Preto, nº 651 - Bairro Vila Dirce, CEP: 13.930-000, município de Serra Negra Estado de São Paulo, E-mail: edineiacoelho39@gmail.com.vencedora do certame pelo valor total de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais). Recurso e Ocorrências: não houve. O processo está apto a ser encaminhado à autoridade competente para homologação, a ATA na integra ficará à disposição dos interessados no portal de compras: <http://138.99.204.156:8079/comprasedital/> e no site <http://www.saaeaguasdelindóia.sp.gov.br>. e no [PNCP](#).

Águas de Lindóia, 25 de março de 2026.

RAFAEL LUCIANI MARCELINO
Pregoeiro

SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA -SP EXTRATO - ATA DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, Edital nº 003/2026, Processo nº 003/2026.

Objeto: Aquisição de 01 veículo leve tipo pick-up 4x4, cor branca, diesel, cabine dupla zero km ano 2026/2026, conforme especificações constantes no Anexo IV - Termo de Referência. Credenciamento de 17 empresas, sendo 16 empresas aptas para lance, abertura da sessão, fase de lances, negociação, liberação da proposta e documentos de habilitação, adjudicação da empresa com menor preço classificada. O Pregoeiro Adjudicou os objetos as empresas a saber: **GW - CAMINHO AUTOMÓVEIS LTDA**, Rua Anhanguera, 2862, Saudade CEP: 16.020-355 município de Araçatuba Estado de São Paulo, E-mail: jav@caminhoveiculos.com.br, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais). Recurso e Ocorrências: não houve. O processo está apto a ser encaminhado à autoridade competente para homologação, a ATA na integra ficará à disposição dos



interessados no portal de compras:
<http://138.99.204.156:8079/comprasedital/> e no site
<http://www.saaeaguasdelindóia.sp.gov.br>. e no [PNCP](#).

Águas de Lindóia, 25 de março de 2026.

RAFAEL LUCIANI MARCELINO

Pregoeiro

.....